classificados

imóveis

empregos&oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 24, DE 21/12/2018

Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, durante o transcurso do exercício 2018, no final do presente exercício fica aprovada a devolução ao Executivo Municipal dos seguintes valores:

Referencia dotações	Origem	Valores
Orçamentárias	Reversão a verba (cancelamento parcial dotações orçamentárias 2018)	R$ 12.853.986,06
	Reversão a verba (cancelamento restos a pagar 2017)	R$ 841.565,29
	Restituições e Indenizações	R$ 9.422,31
	Rentabilidade das aplicações financeiras	R$ 536.844,02
Extra orçamentárias	Indenizações Seguros	R$ 28.528,00
	Indenizações Judiciais	R$ 24.408,32
	TOTAL DE DEVOLUÇÕES	R$ 14.294.754,00
	(-) Devolução RP 2017 (29/06/2018)	R$ - 791.183,28
	(-) Devolução antecipada de valores em 17/12/2018	R$ -8.000.000,00
	(=) Valores a devolver ao erário no final do exercício	R$ 5.503.570,72

§1º O montante apurado refere-se, em parte, ao cancelamento parcial das dotações orçamentárias de 2018 e também aos restos a pagar de 2017, decorrentes de valores estimativos de contratos, que não foram utilizados em sua totalidade, bem como de dotações cujos empenhos não foram registrados em tempo hábil, considerando o andamento dos processos administrativos e licitatórios, além da economia registrada na adoção de medidas de contingenciamento e restrição dos gastos públicos.

§2º Também são incorporados ao total apurado, os cancelamentos extra orçamentários relativos a restituições, reembolsos, rentabilidade de aplicações financeiras e repasses previdenciários.

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ: 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta Corrente: 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 26/12/2018 .

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de dezembro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

PROFESSORA BETE TONOBON SIRAQUE
1º Secretária

FÁBIO LOPES
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36, DE 2016

CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2016, nos termos previstos em sua cláusula XIII, pelo índice de 3,49%, a contar de 30 de novembro de 2018; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 3.432,60; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ; VIGÊNCIA: 30/11/2018 à 29/11/2019; ASSINATURA: 20/12/2018; Nº DO EMPENHO: 719/2018, no valor de R$ 295,59; DATA DO EMPENHO: 20/12/2018; a empenhar para o exercício 2019: R$ 3.137,01; PROCESSO: L-16/2016; FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art.57 da lei 8666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de dezembro de 2018,465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 31/2018; CONTRATADA: W.S.G. ENGENHARIA LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação estrutural e estética de vigas, pilares, fachadas e anomalias nas partes inferiores das lajes superior e inferior da edificação; VALOR: R$ 608.000,00; VERBA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 20/12/2019; ASSINATURA: 21/12/2018; Nº DO EMPENHO: 722/2018; VALOR: R$ 608.000,00; DATA DO EMPENHO: 21/12/2018; PROCESSO: L-46/2018.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de dezembro de 2018, 465º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova o Orçamento do Serviço Funerário do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando, o que dispõe o artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando, ainda, o que consta nos autos do processo administrativo nº 170/2018 - SFMSA, decreta: Art. 1º Fica aprovado para o exercício de 2019, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o orçamento do Serviço Funerário do Município de Santo André, Receitas e Despesas no valor de R$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil reais). Art. 2º A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão as discriminações constantes no quadro anexo. Art. 3º Fica o Serviço Funerário do Município de Santo André, autorizado a: I - Proceder, no mês de janeiro de 2019, a atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2018, com base na variação do Índice de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV), ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes da proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses; II - Incorporar às dotações corrigidas pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2019, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2018; III - Ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observado o comportamento da receita do Serviço Funerário do Município de Santo André. Art. 4º Fica o Serviço Funerário do Município de Santo André, autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, entre programas e ações, à despesa fixada pelo presente decreto, utilizando-se como recursos os definidos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º O Serviço Funerário do Município de Santo André poderá recodificar por decreto, itens de seu orçamento para o exercício de 2019, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no Sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 6º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

ANEXO 1
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2019

RECEITAS	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.560.000,00
Receita Patrimonial	2.715.000,00
Receita de Serviços	9.540.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Soma	**14.845.000,00**
Total	**14.845.000,00**
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	50.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Soma	**55.000,00**
Déficit de Capital	**2.395.000,00**
Total	**2.450.000,00**

DESPESAS	
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	5.905.000,00
Outras Despesas Correntes	5.795.000,00
Soma	**11.700.000,00**
Superávit Corrente	**3.145.000,00**
Total	**14.845.000,00**
Despesas de Capital	
Investimentos	2.050.000,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	400.000,00
Soma	**2.450.000,00**
Total	**2.450.000,00**
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	50.000,00
Soma	**50.000,00**
Total	**50.000,00**

RESUMO GERAL

Receitas Correntes	14.845.000,00	Despesas Correntes	11.700.000,00
Receitas de Capital	55.000,00	Despesas de Capital	2.450.000,00
		Reserva de Contingência	50.000,00
Total	**14.900.000,00**	**Total**	**14.200.000,00**
Total das Receitas	**14.900.000,00**	**Total das Despesas**	**14.200.000,00**
Repasses Recebidos	**0,00**	**Repasses Concedidos**	**700.000,00**
Total Geral	**14.900.000,00**	**Total Geral**	**14.900.000,00**

DECRETO Nº 17.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova o Orçamento da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964; considerando o disposto na Lei Municipal nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018; considerandO, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2018 - FAISA, decreta: Art. 1º Fica aprovado para o exercício de 2019, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o orçamento da Fundação de Assistência à Infância de Santo André, Receitas e Despesas no valor de R$ 16.104.000,00 (dezesseis milhões, cento e quatro mil reais). Art. 2º A Receita e Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão às discriminações constantes no quadro anexo. Art. 3º Fica a Fundação de Assistência à Infância de Santo André, autorizada a: I - Proceder no mês de janeiro de 2019 à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2018, com base na variação do Índice de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV), ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes da proposta orçamentária, utilizando-se dos números índices desses meses; II - Incorporar às dotações corrigidas pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2019, adotando-se como parâmetro de estimativa o índice de inflação mensal (IGP-DI-FGV) do mês de dezembro de 2018; III - Ajustar mensalmente as dotações orçamentárias, mediante o cálculo da diferença apurada entre a inflação estimada e o índice medido pelo IGP-DI (FGV), observando o comportamento da receita da Fundação de Assistência à Infância de Santo André. Art. 4º Fica a Fundação de Assistência à Infância de Santo André autorizada a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, entre programas e ações, à despesa fixada pelo presente decreto, utilizando-se como recursos os definidos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º A Fundação de Assistência à Infância de Santo André poderá recodificar por decreto, itens de seu orçamento para o exercício de 2019, no que for necessário, em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 6º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Fundação de Assistência à Infância de Santo André – FAISA

Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019

Receitas	
Receitas Correntes	
Receita Patrimonial	88.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
Soma	**89.000,00**
Déficit Corrente	**14.950.000,00**
Total	**15.039.000,00**
RECEITAS CORRENTES	89.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**89.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**89.000,00**
REPASSES RECEBIDOS	**16.015.000,00**
TOTAL GERAL	**16.104.000,00**

Despesas	
Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	13.385.000,00
Outras Despesas Correntes	1.654.000,00
Soma	**15.039.000,00**
Total	**15.039.000,00**
Despesas de Capital	
Amortização / Refinanciamento da Dívida	**905.000,00**
Soma	**905.000,00**
Total	**905.000,00**
Reserva de Contingência	
Reserva de Contingência	**160.000,00**
Soma	**160.000,00**
Total	**160.000,00**
Resumo Geral	
DESPESAS CORRENTES	15.039.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	905.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00
TOTAL	**16.104.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**16.104.000,00**
REPASSES CONCEDIDOS	**0,00**
TOTAL GERAL	**16.104.000,00**

Secretaria de Educação -Extratos Termo de Colaboração. Objeto: atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a LDB, em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantile a BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME 01/2018.Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Cossignatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária, e Paulo Serra, Prefeito.Termo de Colaboração: 221/2018. Parceira: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues. Valor: R$ 1.476.732,00. Assinado em 21/12/2018. Representante legal: Miguel de Jesus Sardano - Presidente. Termo de Colaboração: 218/2018. Parceira: Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo. Valor: R$ 1.137.960,00. Assinado em 20/12/2018. Representante legal: Sueli Monteiro Takada - Presidente. Termo de Colaboração: 223/2018. Parceira: Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada". Valor: R$ 2.354.400,00. Assinado em 21/12/2018. Representante legal: Carlos Alberto Alborguete - Procurador. Termo de Colaboração: 216/2018. Parceira: Comunidade Inamar Educação e Assistência. Valor: R$ 817.500,00. Assinado em 20/12/2018. Representante legal: Carolina Rigolli Gomes - Presidente. Termo de Colaboração: 214/2018. Parceira: Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André. Valor: R$ 1.095.777,00. Assinado em 19/12/2018; Representante legal: Leandro Bueno - Presidente. Termo de Colaboração: 215/2018. Parceira: Lar Benvindo. Valor: R$ 654.000,00. Assinado em 20/12/2018. Representante legal: Paulo Ferreira Neto - Presidente. Termo de Colaboração: 212/2018. Parceira: Instituição Beneficente Lar de Maria. Valor: R$ 3.770.964,00. Assinado em 19/12/2018. Representante legal: Adriano Tanganeli - Presidente. Termo de Colaboração: 222/2018. Parceira: Instituição Beneficente Lar de Maria - Vila Luzita. Valor: R$ 2.053.560,00. Assinado em 21/12/2018. Representante legal: Adriano Tanganeli - Presidente. Termo de Colaboração: 217/2018. Parceira: Centro Educacional e Recreativo Próximos Passos. Valor: R$ 647.460,00. Assinado em 20/12/2018. Representante legal: Ricardo Soares - Presidente. Termo de Colaboração: 224/2018. Parceira: Centro Educacional e Recreativo Próximos Passos - Unidade 2. Valor: R$ 536.280,00. Assinado em 21/12/2018. Representante legal: Ricardo Soares - Presidente. Termo de Colaboração: 213/2018. Parceira: Recanto Somasquinho. Valor: R$ 1.742.910,00. Assinado em 19/12/2018. Representante legal: Wilson Roberto Barian - Presidente.Secretaria de Educação - Extratos Termo de Convênio. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes, com objetivo de realizar oferta de atendimento educacional especializado a educandos com deficiência Intelectual e Múltipla, com ação voltada à diminuição a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador. Vigência: 01/01/2019 a 01/06/2019; Cossignatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária e Paulo Serra, Prefeito. Termo de Convênio 044/2014 - 5º Termo Aditivo 226/2018. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE.Valor: R$ 240.928,75. Assinatura: 21/12/2018. Representante legal: Ary Silveira Bueno - Presidente. Secretaria de Educação - Extrato Termo de Convênio. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução de projeto de apoio à gestão e de cooperação técnica para a manutenção e pleno desenvolvimento das estruturas existentes na SABINA - Escola Parque do Conhecimento, em específico: os aquários, o pinguinário, o terrário, o serpentário, o laboratório e a quarentena. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019; Cossignatários: Dinah Kojuck Zekcer, Secretária, e Paulo Serra, Prefeito. Termo de Convênio 018/2015 - 4º Termo Aditivo 225/2018. Conveniada: Instituto Argonauta para a Conservação Costeira e Marinha. Valor: R$ 1.455.167,96. Assinatura: 21/12/2018. Representante legal: Hugo Gallo Neto - Presidente.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Adjudicação e Homologação. Edital 092/18 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 45479/2018. Objeto: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos destinados ao CRAS Ana Maria, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: ASA Materiais de Escritório Eireli - EPP, para o item 003, totalizando R$ 207,00. Restaram fracassados os itens 001, 002, 004, 005 e 006 por alto custo. Edital 093/18 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 41831/2018. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos cenotécnicos, destinados ao Cine Auditório CEU Ana Maria, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Art Áudio, Vídeo, Projeções & Informática Ltda - EPP, para os respectivos itens e valores unitários: item 001 - R$ 10.000,00; item 002 - R$ 6.000,00; item 003 - R$ 1.700,00; item 004 - R$ 1.000,00; item 005 - R$ 1.400,00; item 006 - R$ 3.500,00; item 007 - R$ 11.000,00; item 008 - R$ 3.000,00; item 009 - R$ 3.380,00; item 010 - R$ 2.900,00; item 011 - R$ 625,00; item 012 - R$ 733,00 e item 013 - R$ 1.700,00, perfazendo o total geral de R$ 83.852,00. Edital 097/18 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 17028/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de cine, foto e som destinados ao Centro Hospitalar Municipal de Santo André, à UPA Bangú, ao SAMU 192, à Ouvidoria da Saúde, com recursos provenientes das Portarias nºs 56/2015, 3.176/2013, 06/2017 e 3.992/2017 e ao Departamento de Lazer, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: a) Art Áudio, Vídeo, Projeções & Informática Ltda - EPP, para os itens e valores unitários respectivos: item 001 - R$ 3.750,00; item 002 - R$ 85,00; item 005 - R$ 1.440,00; item 007 - R$ 9,00; item 008 - R$ 130,00 e item 009 - R$ 1.800,00, perfazendo o total geral de R$ 31.490,00; b) Inforlest Comércio de Informática Ltda - EPP, para os itens e valores unitários respectivos: item 003 - R$ 160,00 e item 006 - R$ 799,00, perfazendo o total geral de R$ 2.079,00. Restou fracassado o item 004 por alto custo. Inexigibilidade de Licitação. Ficam Autorizadas e Ratificadas a Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 46241/2018, contratação da profissional Rita de Cássia André Masini para atuar como Parecerista na Comissão de Avaliação da Convocatória nº 11 de Artistas-educadores e Orientadores Culturais, inserido no Projeto "Territórios de Cultura", no período de 20/12/2018 a 26/12/2018, na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 1.500,00. 46242/2018, contratação da profissional Luciana Gandelini de Souza para atuar como Parecerista na Comissão de Avaliação da Convocatória nº 11 de Artistas-Educadores e Orientadores Culturais, inserido no Projeto "Territórios de Cultura", no período de 20/12/2018 a 26/12/2018, na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 1.500,00. 46243/2018, contratação da profissional Mariana Guarnieri de Campos Tebet para atuar como Parecerista na Comissão de Avaliação da Convocatória nº 11 de Artistas-educadores e Orientadores Culturais, inserido no Projeto "Territórios de Cultura", no período de 20/12/2018 a 26/12/2018, na Secretaria de Cultura de Santo André, no valor total de R$ 1.500,00. Fica Autorizada e Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, tratada no P.A. 46079/2018, contratação da empresa Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda para fornecimento dos conjuntos educacionais da Metodologia Mind Lab (livros), destinados aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil - pré escola e 1º ano do ensino fundamental) da Secretaria de Educação de Santo André, no valor total de R$ 3.263.634,00.

Secretaria de Gestão Financeira - Departamento de Tributos - Publicação nº 41/2018 - Santo André 21/12/2018. Gerência de Fiscalização Mobiliária - Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - Departamento de Tributos - De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte Nova Phoenix Apoio Administrativo e Serviços Ltda EPP, CMC nº 233850, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 67, Inciso V, da Lei 7614/1997 para recolher seus débitos ou apresentar defesa, referente ao Auto de Infração nº 19715, do Termo de Fiscalização nº 20896, processo nº 23769/2018, sob pena dos mesmos serem inscritos em Dívida Ativa.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I. Adjudicação e Homologação. Edital 085/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 39081/2018. Objeto: Aquisição e montagem de Mobiliários diversos, destinados à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Art Base - Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda, para o Lote 01, sendo: item 01 - R$ 1.790,00; item 02 - R$ 1.466,00; item 03 - R$ 985,00; item 04 - R$ 1.250,00; item 05 - R$ 901,00; item 06 - R$ 1.160,00; item 07 - R$ 960,00; item 08 - R$ 3.501,00; item 09 - R$ 900,00; item 10 - R$ 380,00, totalizando R$ 130.000,00; para o Lote 02, sendo: item 01 - R$ 780,00; item 02 - R$ 633,33; item 03 - R$ 963,33; item 04 - R$ 803,33; totalizando R$ 60.079,84 e para o Lote 03, sendo: item 01 - R$ 890,00 e item 02 - R$ 670,00, totalizando R$ 4.900,00, perfazendo o total geral de R$ 194.979,84. Edital 095/18 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 41833/2018. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao Cine Auditório do CEU Ana Maria, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Art Áudio, Vídeo, Projeções & Informática Ltda - EPP, para os respectivos itens e valores unitários: item 001 - R$ 499,00; item 002 - R$ 249,00; item 003 - R$ 149,00; item 004 - R$ 3.499,00; item 005 - R$ 3.499,00; item 006 - R$ 1.499,00; item 007 - R$ 4.730,00; item 008 - R$ 4.063,00; item 009 - R$ 4.050,00, perfazendo o total geral de R$ 42.459,00.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. n.º 1921.12.2018 Gilzane Santos Machi, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Secretário Adjunto - SE, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário - SE, durante afastamento de Dinah Kojuck Zekcer, no período de 26 a 31 de dezembro de 2018, em virtude de férias; Port. n.º 1922.12.2018 Gilzane Santos Machi, Secretário Adjunto - SE, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SE, durante afastamento de Dinah Kojuck Zekcer, no período de 01 a 09 de janeiro de 2019, em virtude de férias. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Nomear: Port. n.º 1186.12.2018 Tiago Emanoel da Silva Guerrero, Gerente de Planejamento e Controle de Pessoal; Daisy de Castro Reges de Aguiar, Gerente de Atendimento ao Servidor; Ricardo Vicente Calciolari, Assessor de Diretoria; e Mara Lucia Sbrana Rozendo, Gerente de Educação Infantil, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 40.073/2018, ficando revogada a Portaria n.º 991.10.2018 - SIA. Errata: Na publicação do dia 18 do corrente, na Port. n.º 1862.12.2018 - GP, onde se lê: "Processo Administrativo n.º 30.460/2011-6", leia-se: "Processo Administrativo n.º 41.645/2018". Santo André, 21 de dezembro de 2018 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Caixa Econômica Federal: R$ 480,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R$ 815.062,60; Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp: R$ 580,79por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Termo Aditivo 224/18 - Processo 13.285/2017 - Contratada: M.A.S. Construções e Empreendimentos Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/17-PJ para proceder ao acréscimo de 10,3467% do valor total inicialmente contratado, e ainda, prorrogar o prazo contratual por mais 60 dias, a partir de 17/01/2019. - Assinatura: 20/12/2018.

LEI Nº 10.135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 31.156/2017 - Projeto de Lei nº 60/2018. Estabelece o percentual mínimo de cargos comissionados do Poder Executivo a ser preenchido por servidores públicos titulares de cargos efetivos. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santo André observará, nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal, o percentual mínimo de 12% (doze por cento) para o preenchimento dos cargos em comissão por servidores públicos titulares de cargos efetivos. Art. 2º Fica revogado o art. 65 da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fernando BUissa de Barros Gomes - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 23.981/2018. Autor: Vereador Willians Bezerra da Silva - Willians Bezerra - PT - Projeto de Lei CM nº 47/2018. Denomina "Praça Arco-Íris", a praça localizada na altura do número 33 da Rua Arco-Íris, na Vila João Ramalho. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada "Praça Arco-Íris", a praça localizada na altura do número 33 da Rua Arco-Íris, na Vila João Ramalho. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Ajan Marques de Oliveira - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

imóveis

Leilões

bradesco — FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE IMÓVEL COMERCIAL/RESIDENCIAL - SANTO ANDRÉ/SP

Local dos leilões: Auditório Freitas - Praça da Liberdade, 130 - 16º andar - Liberdade - São Paulo/SP

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **Banco Bradesco S.A.**, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: **Santo André-SP**. Vila Valparaíso. Rua Taipas, 90 (Parte dos lts. 1, 2, 3 e 4 da qd. 5). **Imóvel comercial/residencial**. Áreas totais: terr. 600,00m² e constr. 621,00m² (sendo 127,00m² residencial e 494,00m² comercial). Matr. 16.438 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão: 08/01/2019, às 15h. Lance mínimo:** R$ 3.885.209,42. **2º Leilão: 14/01/2019, às 15h. Lance mínimo:** R$ 2.742.112,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILOES** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

Anuncie Aqui
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

TERRENOS E LOTES

TERRENO PARA GALPÃO
529 M² EXCELENTE! Vende-se na Av. Guido Aliberti - S.C.Sul murado, alto, piso feito e edícula. R$ 900 mil, preço abaixo do mercado.
99966-9528 ou 99818-5555 whats

Estabelecimentos Comerciais

Santo André

VENDO CASA DE SUCO
E Lanches no centro. ☎ 99707-4297 / 94792-5158

Anuncie Aqui 4435-8000

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

ANA JULIA*98214-5802
Iniciante, loirinha, discr. s/ frescura c/local. Ac cartão

ALINE MASSAGENS
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

MASSAG.TAILÂNDESA
Centro Sto. Andre, c/ local R$50,00 94322-9253

empregos&oportunidades

Outros

Saúde

VILMA MASSOTERAPIA
Ipiranga, próx.ao Museu. F:96389-3762/2615-8442

Para assinar ligue: 4435-8010

ORIENTAÇÃO AOS LEITORES

Ao fazer um empréstimo tomar as devidas cautelas.

- Os anúncios são de responsabilidade exclusiva do anunciante.
- Não faça pagamento antecipado de qualquer quantia (depósito, cheques, etc), antes de receber integralmente o valor do empréstimo.
- Verifique sempre a documentação, inclusive pessoais, de quem está oferecendo um empréstimo.
- Faça a negociação pessoalmente, não aceite procuração e evite fechar negócios por telefone.
- Faça um contrato e reconheça a firma em um Cartório.
- No contrato deve constar a taxa de juros e a forma de rescisão do contrato.
- Documentos devem ser entregues e recebidos pessoalmente no original, nunca via Fax.

DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Para anunciar é só ligar 4435-8159